



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 27 de abril de 2026 – Edição 951– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Convocação para contratação temporária de Professor – Licenciatura em Educação Física.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Educação Física** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 100, de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.699, de 27 de abril de 2026):

1º Cleber Jahn

Art. 2º O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade e cópia ou comprovante de inscrição no CPF, ficando dispensado da apresentação destes documentos os candidatos que apresentarem a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou nova identidade, em documento único, que usa o CPF como número nacional;
3. Cópia do título de eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 27 de abril de 2026 – Edição 951– Lei 1353/2019

6. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge, ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);

7. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

8. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) dos filhos, se houver;

9. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (curso de graduação de Licenciatura em Educação Física);

10. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

11. Cópia de comprovante de endereço;

12. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

13. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

14. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

15. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

16. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e

17. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 27 de abril de 2026 – Edição 951– Lei 1353/2019
candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de abril de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

Objeto: Manutenção da Retroescavadeira XCMG 359 (Peças e Serviços).

Favorecido: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico emitido em 23 de abril de 2026, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é indispensável para a manutenção corretiva da Retroescavadeira XCMG 359, equipamento essencial para a Secretaria Municipal de Obras. A inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que a empresa mencionada possui exclusividade no fornecimento de peças e assistência técnica da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, conforme atestado pela fabricante.

3. DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor de R\$ 8.360,00 encontra-se em conformidade com os preços de mercado para produtos originais. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 246 (Material de Consumo) e nº 247 (Serviços de Terceiros).

Estrela Velha - RS, 27 de abril de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 27 de abril de 2026 – Edição 951– Lei 1353/2019

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 25 de maio de 2026, às 09h, através da plataforma BLL, realizará contratação de empresa para execução de 10 unidades habitacionais, conforme TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 992461, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO CIDADES e conforme descritivos. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitev@terra.com.br. Estrela Velha, 27 de abril de 2026. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.